

LEI MUNICIPAL Nº 3.894, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui o Projeto 1712 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1712 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.565, de 01 de julho de 2021 e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 3.823, de 17 de setembro de 2024 com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5695	0000	Rodovias Municipais			
26	782	5695	1712	Pavimentar Estrada Flamengo	Alargar e pavimentar trecho da Estrada Flamengo, em Santa Libera, objetivando facilitar o escoamento da produção.	Próprio	250.000,00

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 3.829, de 10 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 02 Transportes
Categoria Descrição Conta STN Valor(R\$)
26.782.5695.1712 Pavimentar Estrada Flamengo
3.4.4.9.0.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6064 500 250.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024, dos recursos livres não vinculados de impostos, fonte da STN 500;

II - o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	02 Transportes			
Categoria	Descrição	Conta	STN	Valor(R\$)
26.782.5693.1657.0000	Renovar a Frota de Caminhões			
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6106	500	200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 01/09/2025

César Konz
Sec. Administração e Governança